



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LAC 1:089/2005.3/2017

DOC:0138842/2020



CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC Nº 006/2020

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa ROSEMARY SILVA & OUTRAS, CPF 607.634.936-00, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal Suinocultura (Número de Cabeças: 13.700), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-02-04-6, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Zona Rural de Piracema, Coordenadas Geográficas: Lat. 20°32'33"S e Long. 44°25'58"W, no Município de Piracema, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 14069/2005/003/2017 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris, em reunião do dia 30/04/2020.

☐ Sem condicionantes☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Outorga nº 025757/2013; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 08,70 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 20° 32' 25,00" S e Long. 44° 26' 03,00" O.

Outorga nº 008925/2020; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 11,00 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 20° 32' 22,90" S e Long. 44° 26' 07,10" O.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 30/04/2030.

Divinópolis, 27 de abril de 2020.

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE M
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	Número de cabeças	800	cabeças
D-01-13-9	Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	Capacidade Instalada	50	t de produto/c



Documento assinado eletronicamente por Rafael Rezende Teixeira, Superintendente, em 30/04/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 13884899 e o código CRC 78C7F968.